

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 63 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

EMENTA: - Autoriza pagamento da importância de Cr\$ 2.595,48 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em ses são realizada no dia 30 de dezembro de 1970, promulga a se guinte

RESOLUÇÃO:

Art. 19 - Fica autorizado o pagamento da impor tância de Cr\$ 2.595,48 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO CRUZEIROS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), de conformida de com as especificações constantes dos Processos nºs. 02197/70, 09280/70, 05507/70 e 15449/70, assim discrimina dos:

Prof. PEDRO 1	MELO DA S	ILVA	Cr\$	735,00
Profa. MARIA	IRACEMA	DA FROTA		360,00
Prof. SYLVIO	HALL DE	MOURA	1	.500,48

Art. 2º - Referida despesa será deduzida do O<u>r</u> çamento de 1970, desta Universidade, classificando-se no sub-elemento 3.1.50 - Despesas de Exer**cí**cios Anteriores.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contr $\underline{\tilde{a}}$ rio.

Reitoria da Universidade Federal do Parã, em 30 de dezembro de 1970.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

RETTOR

Presidente do Conselho Universitário